



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LIC Nº 211 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda.**, CNPJ 65.287.872/0001-28, **Licença de Instalação em Caráter Corretivo**, para a atividade principal **Pilhas de rejeito/estéril**, (Área útil: 6 ha), com critério locacional 02, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, ANMs nº 833.179/2003 e 831.968/2005 - QUARTZO, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas **LATY 7.942.270 e LONGIX 613.922** no Município de Gouveia, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18515/2010/004/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 26/04/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

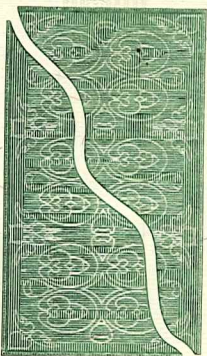
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO. EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) anos, com vencimento em 26/04/2025.

Diamantina, 29 de Abril de 2019.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Jequitinhonha

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora de Administração e Finanças
E-MAP 18515/2010/004/2018 - COPAM



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	96.000	t/ano
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	04	km
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	96.000	t/ano

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) Nº 03780/2018, com vencimento em 26/04/2025; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca; Área/Unid: 11,02 ha; Coordenadas Geográficas: LAT/X: 613.922 e LONG/Y: 7.942.270; Bioma: Refúgio Vegetacional/Mata Atlântica; Fitofisionomia: Campo Cerrado; Produto/Subproduto: Lenha de floresta nativa: 216,32 m³; Área de Reserva Legal: 19,1130 ha.